



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 012/2024-FME; 013/2024-FME; 014/2024-FME; 015/2024-FME; 016/2024-FME; 017/2024-FME; 018/2024-FME; 019/2024-FME; 020/2024-FME; 021/2024-FME; 022/2024-FME; 023/2024-FME; 024/2024-FME; 025/2024-FME; 026/2024-FME; 027/2024-FME; 028/2024-FME; 029/2024-FME; 030/2024-FME; 031/2024-FME; 032/2024-FME; 033/2024-FME; 034/2024-FME; 035/2024-FME; 036/2024-FME; 037/2024-FME; 038/2024-FME; 039/2024-FME; 040/2024-FME; 041/2024-FME; 042/2024-FME; 043/2024-FME; 044/2024-FME; e 045/2024-FME.

Ref. Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004-SEMED/2023.

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, em observância ao disposto no § 2º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

A Sra. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e o FORNECEDOR INDIVIDUAL: Anderson Nicolau Andrade Miléo, Antônio Gomes Freire, Antônio Salomé Pastana, Wilson Moreira de Souza, Cristiane Leite de Souza, Deusvaldo dos Passos Cativo, Erasmo José Piedade Barreto, Fabio de Souza da Costa, Maria de Fátima Rodrigues de Sousa, Francidalva Rodrigues da Costa, Israel dos Santos Souza, Jeane Leite de Souza, Josinaldo da Silva Cardoso, Josué Printes Barreto, Lázaro Figueiredo de Souza, Leidmara da Silva Lotero, Manoel Resplandes Rodrigues, Manoel Silva



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Souza, Maria Helena Souza Azevedo, Maria Olinda de Souza Azevedo, Marinelson Tavares Gualberto, Maria José dos Anjos Souza, Raimundo Antônio Fernandes da Costa, Ronaldo Tavares da Rocha, Sandra Silva dos Santos, Valdira Tavares dos Santos, Wagno Souza Costa, GRUPO INFORMAL COOPAFLORE - composto pelos membros: Maria Lucia Lopes Gonçalves, Caliane dos Santos Oliveira, Gervásio dos Santos Oliveira, José Manoel Guedes de Melo, Lourdes Maria Pinheiro de Oliveira, Marinalva de Oliveira Alves, Maria Cecilia Melo Figueiredo, Maria Ibelza Melo dos Santos, Evaldo Soares Alves, Nestor da Silva Fernandes, Nicivaldo Fernandes da Silva, Nilton da Paes Melo, Rogério de Oliveira Pereira, Sanara Barbosa dos Santos, Anilson Aui Wai Wai, Cleilson Onezimu Wai Wai, Jack Xaaki Wai Wai, Jeremias da Silva Oliveira, Marcinho Riisa Wai Wai, Pawru Riipana Wai Wai; GRUPO INFORMAL IRMÃOS TEIXEIRA - composto pelos membros: Alcindo Bento Teixeira, Alcy Bento Teixeira e Dionete Teixeira de Souza; GRUPO INFORMAL FAMILIA BARRETO - composto pelos membros: Hosi Piedade Barreto e Kaleb Printes Barreto; GRUPO INFORMAL FAMÍLIA SANTOS - composto pelos membros: Alzinda Maria dos Santos Gomes, Domingas Savia Souza dos Santos, Domingos Henrique Gomes e Patrícia dos Santos Gomes; GRUPO INFORMAL FAMILIA PERNAMBUCO - composto pelos membros: Afonso Carlos da Silva, Deuzuita Gonçalves e Silva e Edilson da Silva; GRUPO INFORMAL FAMILIA OLIVEIRA BARRETO - composto pelos membros: Cristiano dos Santos Barreto e Crislaine de Oliveira Barreto; GRUPO INFORMAL SANTOS BARRETO - Composto pelos membros: Marly dos Santos Barreto e Melissa dos Santos Barreto, como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KETHELLEN DE PAULA SANTOS ALVES, CPF nº 008.637.252-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de janeiro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO